



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 225/2020 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO SOBRE O RIO CELESTE NAS ESTRADAS LINHA FELIPETTO E LINHA PAU OCO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA FCK ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominada de **CONTRATADA** e a empresa **FCK ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.067.341/0001-21, estabelecida a Rua das Videiras, n.º 1414, Bairro Bom Jesus, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3545-6700, e-mail artefatosfck@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTONIO MORSOLETO, portador da cédula de identidade RG n.º 2014909 SSP/PR e CPF/MF n.º 352.739.849-04, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **Contrato n.º 225/2020**, segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N.º 225/2020**, celebrado em 13 de Agosto de 2020, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO SOBRE O RIO CELESTE NAS ESTRADAS LINHA FELIPETTO E LINHA PAU OCO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO**”, de acordo com o que determina o artigo 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, anulando o saldo remanescente de R\$ 651.112,60 (seiscentos e cinquenta e um mil cento e doze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se nos artigo 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

3.1. Diante do presente termo de **rescisão** declara-se rescindido o Contrato n.º 225/2020 para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 12 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

**FCK ARTEFATOS DE CONCRETO
E CONSTRUÇÕES LTDA**
MARCO ANTONIO MORSOLETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68